



## EDITAL 003/2020

### **Dispões sobre a Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério Público do Município de Pedras Grandes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES, no usos de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 587/01 de 11 de Dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 011/2014 de 12 de fevereiro de 2014, Torna público que ficam abertas as inscrições para progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação na área da Educação para aos servidores públicos municipais estáveis (que já concluíram o estágio probatório) integrantes do quadro do Magistério Público Municipal.

#### **1- DA INSCRIÇÃO**

##### **1.1 – Período e Horário**

O pedido de inscrição para enquadramento objeto deste Edital ocorrerá no local, data e horário abaixo fixado:

- Local: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- Data: 20/11/2020 à 20/12/2020.
- Horário: 08h00min as 11h00 min.

#### **2 - DOS REQUISITOS**

- Ser servidor público municipal integrante do quadro de pessoal dos profissionais da Educação;
- Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;
- Apresentar curso de no mínimo de 140 (cento e quarenta) horas/aula na área de atuação ou formação profissional, relacionados com a disciplina e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo que o servidor estiver desempenhando, cuja carga horária mínima deverá ser de 20 (vinte) horas/aulas.
- Serão validados os cursos frequentados de 01 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2020.
- Os cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento serão referentes ao período anterior de até 03 (três) anos ao da operacionalização, num total mínimo de 140 (cento e quarenta) horas, diretamente relacionado à disciplina ou área de atuação, reconhecido pela Secretaria Municipal de Educação.





### 3- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

#### 3.1- Documentos para inscrição:

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Ficha de Inscrição preenchida; (em anexo ao Edital)
- CPF
- Título de Eleitor
- Portaria de Nomeação por Concurso Público;
- Certificado de conclusão dos cursos de Capacitação na área de atuação.

Os documentos previstos neste item deverão ser apresentados em cópia (xérox) acompanhado do original ou autenticados em cartório.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** - Cada inscrito fará jus a uma progressão de forma horizontal de uma Referência para outra imediatamente superior, num percentual de 3,33 % (três por cento) sobre o vencimento, atendendo ao disposto no Anexo V, da Lei complementar nº 011/2014 de 12/02/2014, sendo que a primeira concessão só poderá ser efetuada após a conclusão do Estágio Probatório juntamente com a designação da estabilidade do servidor.

**4.2** A progressão horizontal somente poderá ser requerida pelo profissional de três em três anos após o estágio probatório.

**4.2** - A carga horária excedente de uma progressão não poderá ser utilizada para novas progressões.

**4.3** - O novo enquadramento alcançado pelo servidor da educação, através da presente progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, será feito no mês da sua realização.

**4.4** - A divulgação dos resultados da presente progressão funcional será publicada em 10/02/2021 a partir das 10h, no site da prefeitura municipal de Pedras Grandes ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**4.6** - O servidor terá vinte e quatro horas (24 horas) para impetrar recurso, o qual deverá ser feito com identificação total do recorrente (nome completo, estado civil, endereço residencial, telefone, cargo de concurso junto ao município, descrever as razões do recurso, assinar), e protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pedras Grandes. Não serão aceitos recursos intempestivos e nem recursos coletivos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE PEDRAS GRANDES - SC

**4.7** - A inscrição que trata o presente Edital poderá ser realizada por terceiro, devidamente habilitado por PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, que deverá ser feita em Cartório, e para tanto o candidato deverá levar este edital ao Cartório, para que o cartorário tome ciência do tipo de procuração exigida. Não será aceita procuração simples, ou apenas com reconhecimento de firma. O terceiro que realizar a inscrição por procuração é inteiramente responsável pela mesma, bem como da ciência do presente Edital e suas regras;

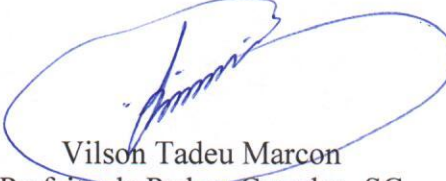
**4.8** - A divulgação final será no dia 15/02/2021 a partir das 10h, no site da prefeitura municipal de Pedras Grandes ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**4.9** - Cabe total responsabilidade ao interessado a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para a progressão funcional.

**4.10** - Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se necessário for.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Grandes – SC, 20 de novembro de 2020.



Vilson Tadeu Marcon  
Prefeito de Pedras Grandes- SC



## REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_ Portaria de Nomeação por Concurso

Público nº: \_\_\_\_\_, Professor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino

do Município de Pedras Grandes, venho através deste, requerer promoção por **Cursos de**

**Aperfeiçoamento**, Progressão Horizontal a qual estou comprovando com Certificado(s) de 140

horas (cento e quarenta horas) na área de atuação, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2014

e o decreto nº. 087/03 de outubro de 2003.

( ) 20hs ( ) 40hs

Promoção por Cursos de Aperfeiçoamento: Aumento de 3,33%.

(Seção IV, da Progressão Funcional, Art. 16 da Lei Complementar nº. 011/2014).

Nestes termos,

Pede deferimento;

Pedras Grandes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO**

A Comissão verificou que o Processo de Requerimento por **Cursos de**  
**Aperfeiçoamento, Progressão Horizontal** do referido funcionário, que de acordo com a Lei  
Complementar nº 011/2014 que dispõe sobre os profissionais da Educação, institui o Plano de  
Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e das outras Providências, está o mesmo  
\_\_\_\_\_ conforme Certidão emitida pelo responsável do Setor Pessoal.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pedras Grandes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.